



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.188, de 09 de outubro de 2024.

“Revoga Portaria nº 091, de 02 de março de 2009.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 965/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 091, de 02 de março de 2009, que nomeou a Senhora **Angela Gabriela Thomazino**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Enfermeiro I**, conforme redação dada pela Portaria nº 818, de 06/12/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.189, de 10 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.564/2024 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, o Professor **Geandro Rogerio Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 44.675.188-1 e do CPF nº 386.680.788-01, para exercer por tempo determinado, com jornada total de

trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 10 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.190, de 10 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.563/2024 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Jessica Oliveira dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.592.488 e do CPF nº 402.285.228-38, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 10 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 3 de 5

Secretária Chefe

.....



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Comunicados



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba

Diretoria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Morungaba, 01 de outubro de 2024

Inscrições da Lei Aldir Blanc, categoria premiação de artesãos, encerradas no dia 27 de setembro de 2024, 32 inscrições, sendo 31 cumprindo os requisitos, com os respectivos nomes dos proponentes abaixo:

- 1 – Cícera maria da Silva Lima
- 2 – Miriam Maria Silva Lima Ribeiro
- 3 – Elizama Cruz de Souza
- 4 – Mariana Frare
- 5 – Ândrea Baptista Pereira da Cruz
- 6 – Rosangela Tombi de Vicentis
- 7 – Maria Sileide Mora
- 8 – Karine Silva Santos
- 9 – Marcia Regina Santos Ferrari
- 10 – Marilene Bitu de Souza Silveira
- 11 – Marinês Bitu de Souza
- 12 – Alice Maria da Conceição de Souza
- 13 – Ivanilde Forssetto
- 14 – Natalina Aparecida Pontes
- 15 – Ivani aparecida Soares de Oliveira
- 16 – Rosane Fatima Tombi
- 17 – Giolanda Tereza Righini da Silva
- 18 – Franceline Aparecida de Oliveira
- 19 – Aparecida Elisabete Seraphin Polizello
- 20 – Nilza Aparecida de Souza
- 21 – Alexandre Pascholin



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 5 de 5

22 – Donizete Coutinho

23 – Adriana Aparecida Ubinha Pelisson de Oliveira

24 – Betânia Renata Alcará

25 – Cintia Salvioli

26 – Luciani de palma Zanetti

27 – Giovanna Estefani da Rosa Frare

28 – Viviane da Rosa

29 – Silvana Dall Acqua

30 – Maria Aparecida Adhmann

31 – Jurema Sei de Campos

Sem mais, segue para publicação em diário oficial

Júlio Cesar de Moraes
Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer